



SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	04
Leis	09
Portarias	10
Administração Indireta	15
Atos do Legislativo	17
Final	20

DECRETOS

DECRETO Nº 5.437, DE 30 DE MAIO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.250,00 (Cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 650,00
436.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.600,00
612.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 105.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 650,00
158.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 30.000,00
431.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.600,00
586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
589.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 18.800,00
596.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.000,00
622.01.15.02.339036.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 20.000,00
623.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 21.500,00
655.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.438, DE 30 DE MAIO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

99.01.06.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
181.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 18.000,00
238.01.09.04.319094.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 6.000,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 10.000,00
452.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 5.000,00
607.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 6.000,00
627.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
648.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 36.000,00
687.01.15.04.319113.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.01.06.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
97.01.06.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.000,00
150.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 13.000,00
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
235.01.09.04.319011.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 6.000,00
431.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 10.000,00
456.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 5.000,00
586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 6.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda Me
Número de páginas: 22 páginas
Custo por página: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 5.280
Custo por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 805,20

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente.

632.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
646.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 36.000,00
683.01.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.446, DE 03 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

828.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 720,00
---	------------

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

827.01.15.02.339036.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 720,00
---	------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (03/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.447, DE 07 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.911,50 (Trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
259.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.500,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 23.000,00
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.000,00
437.01.13.01.449052.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.411,50
591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de	

Saúde.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 23.000,00
119.01.07.01.339014.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.000,00
128.01.07.01.449052.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.000,00
271.01.10.02.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....	R\$ 3.500,00
272.01.10.02.339034.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....	R\$ 1.000,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.411,50
622.01.15.02.339036.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (07/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.448, DE 07 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 122.415,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.000,00
181.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 25.000,00
257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
327.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 14.020,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.895,00
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 9.900,00
517.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 9.000,00
558.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.000,00
574.01.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 10.000,00
591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 30.600,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 29.000,00
177.01.08.03.339008.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
201.01.09.01.339036.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
213.01.09.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
227.01.09.03.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00

255.01.10.01.339034.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
334.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 14.020,00
417.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 3.500,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.395,00
431.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 5.400,00
432.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 500,00
433.01.13.01.339036.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.000,00
520.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 9.000,00
557.01.14.06.339036.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 4.000,00
571.01.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 10.000,00
594.01.15.01.339093.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.000,00
635.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 13.000,00
646.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00
648.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 6.600,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (07/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.449, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 40.000,00
414.01.13.01.339030.2724300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 500,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 500,00
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.300,00
591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

39.01.03.01.339008.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 15.000,00
149.01.08.01.339014.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
152.01.08.01.339036.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.000,00
154.01.08.01.339047.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
163.01.08.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
200.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00

203.01.09.01.339047.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
416.01.13.01.339036.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 500,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.800,00
588.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.450, DE 10 DE JUNHO DE 2.016

"Declara de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, as áreas que descreve, sendo a Gleba A2 com 113,05 m2, a ser extraída das matrículas 38.397 e 54.475 do CRI local e a Gleba C2 com área de 2.294,04 m2, a ser extraída das matrículas 37.736 e 54.474, de propriedade de HJG AGRÍCOLA a fim de serem utilizadas para o prolongamento da ciclovia localizada em São João da Boa Vista, com objetivo de interligação à ciclovia localizada em Águas da Prata.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento no artigo 5º. alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras identificadas por Glebas "A2" e "C2", sendo a Gleba A2 com 113,05 m2, a ser extraída das matrículas 38.397 e 54.475 do CRI local e a Gleba C2 com área de 2.294,04 m2, a ser extraída das matrículas 37.736 e 54.474, de propriedade de HJG AGRÍCOLA a fim de serem utilizadas para o prolongamento da ciclovia localizada em São João da Boa Vista, com objetivo de interligação à ciclovia localizada em Águas da Prata, melhor descritas abaixo:

- 4.1. Gleba A2: Área = 113,05 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 177D, situado no limite com o RIO DA PRATA e a ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE, deste, segue com azimute de 127°48'08" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com o RIO DA PRATA, até o vértice 177; deste, segue com azimute de 196°12'26" e distância de 14,32 m., confrontando neste trecho com a "Gleba A1" até o vértice 177A; deste, segue com azimute de 336°04'55" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com a ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE, até o vértice 177B; deste, segue com azimute de 320°26'21" e distância de 8,76 m., até o vértice 177C; deste, segue com azimute de 52°20'56" e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com a "Gleba A1" até o vértice 177D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

- 4.2. Gleba C2: Área = 2.294,04 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 259, situado no limite com a faixa de domínio da R.F.S.A – REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. e a faixa de domínio da Rodovia SP 342, deste, segue com azimute de 209°01'09" e distância de 43,02 m., até o vértice 258; deste, segue com azimute de 33°01'05" e distância de 72,93 m., confrontando neste trecho com a "GLEBA C1", até o vértice 261A; deste, segue com azimute de 224°06'53" e distância de 53,77 m., até o vértice 262 A; deste, segue com azimute de 237°43'21" e distância de 90,40 m., até o vértice 263A; deste, segue com azimute de 250°50'51" e distância de 51,89 m., até o vértice 264A; deste, segue com azimute de 264°05'52" e distância de 76,43 m., até o vértice 265A; deste, segue com azimute de 275°30'05" e distância de 50,60 m., até o vértice 266A; deste, segue com azimute de 274°41'34" e distância de 62,08 m., até o vértice 267A; deste, segue com azimute de 277°05'18" e distância de 27,90 m., até o vértice 268A; deste, segue com azimute de 278°55'10" e distância de 91,35 m., até o vértice 269A; deste, segue com azimute de 277°24'53" e distância de 94,73 m., até o vértice 270A; deste, segue com azimute de 277°37'44" e distância de 72,62 m., até o vértice 271A; deste, segue com azimute de 354°08'50" e distância de 3,00 m., até o vértice 271; confrontando neste trecho com a faixa de

domínio da R.F.S.A – REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., deste, segue com azimute de 97°37'42" e distância de 73,33 m., até o vértice 270; deste, segue com azimute de 97°24'53" e distância de 94,73 m., até o vértice 269; deste, segue com azimute de 98°55'08" e distância de 91,38 m., até o vértice 268; deste, segue com azimute de 97°05'18" e distância de 27,79 m., até o vértice 267; deste, segue com azimute de 94°41'34" e distância de 62,02 m., até o vértice 266; deste, segue com azimute de 95°30'04" e distância de 50,34 m., até o vértice 265; deste, segue com azimute de 84°05'52" e distância de 75,78 m., até o vértice 264; deste, segue com azimute de 70°50'51" e distância de 51,20 m., até o vértice 263; deste, segue com azimute de 57°43'21" e distância de 89,69 m., até o vértice 262; deste, segue com azimute de 44°06'53" e distância de 53,12 m., até o vértice 261; deste, segue com azimute de 33°01'05" e distância de 61,16 m., até o vértice 260; deste, segue com azimute de 33°01'05" e distância de 54,39 m., até o vértice 259; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se for o caso, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/04/2016
PROCESSO: 9311/2015
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 9311/2015

Sindicado: MARCOS PEDRO VICENTE

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho DMS 70/2015 expedido pelo Departamento de Saúde - datado de 18 de dezembro de 2015, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância
Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/05/2016
PROCESSO: 43/2016
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 43/2016

Sindicado: MARTA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista o

Despacho DMS expedido pelo Departamento de Saúde - datado de 22 de fevereiro de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/06/2016
PROCESSO: 2300/2016
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2300/2016

Sindicado: PAULO SÉRGIO MAGNON

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho Serv. Fun. expedido pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado de 04 de janeiro de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/07/2016
PROCESSO: 2963/2016
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2963/2016

Sindicado: ANA DE PAULA LOPES DA SILVA

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista o Despacho DMS/CCZ/014/2016 expedido pelo Departamento de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses - datado de 30 de março de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/08/2016
PROCESSO: 2959/2016
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2959/2016

Sindicado: LEONARDO BATISTADA SILVA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho DEE/TRÂNSITO/029/2016 expedido pelo Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito - datado de 24 de março de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/09/2016

PROCESSO: 2961/2016

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2961/2016

Sindicado: EDMUR LÚCIO DA SILVA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho DEE/TRÂNSITO/029/2016 expedido pelo Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito - datado de 24 de março de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 01 de junho de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/10/2016

PROCESSO: 4353/2016

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 4353/2016

Sindicado: ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Informação Técnica 018/2016 expedido pelo Departamento de Educação – Setor de Transporte Escolar - datado de 11 de abril de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ___/___/___

EDITAL Nº 07/2016 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo

com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ROQUE BORTOLOTO / 30 – 14 – 346 – 1 / 464,15 / 46/2016;
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO AZEVEDO / 34 – 5 – 14 – 1 / 464,15 / 47/2016;
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO AZEVEDO / 34 – 5 – 16 – 1 / 464,15 / 48/2016;
CIRO ILDEFONSO ROSA / 34 – 20 – 8 – 1 / 464,15 / 49/2016;
RICARDO ALMEIDA CAVALCANTE / 34 – 26 – 16 – 1 / 464,15 / 50/2016;
ISIS MARIA SIRACUSA / 34 – 26 – 4 – 1 / 464,15 / 51/2016;
ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIARIA / 34 – 28 – 13 – 1 / 464,15 / 52/2016;
CARLOS EDUARDO BUDRI CASSINI / 34 – 13 – 14 – 1 / 464,15 / 53/2016;
CARLOS EDUARDO BUDRI CASSINI / 34 – 13 – 16 – 1 / 464,15 / 54/2016;
ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIARIA / 34 – 26 – 17 – 1 / 464,15 / 55/2016;
CARLOS ALBERTO CIACCO / 34 – 29 – 7 – 1 / 464,15 / 56/2016;
DIEGO TAVARES / 34 – 29 – 10 – 1 / 464,15 / 57/2016;
RENATO MAZI JUNIOR / 34 – 30 – 7 – 1 / 464,15 / 58/2016;
JOSE HAMILTON ANSANI / 30 – 40 – 110 – 1 / 4817,72 / 59/2016;
MARINA DE LIMA SANTOS / 34 – 20 – 2 – 1 / 476,32 / 60/2016;
GIUSEPPE LO DUCA / 34 – 6 – 3 – 1 / 464,15 / 61/2016;
LEONILDES CHAVES JUNIOR / 34 – 12 – 2 – 1 / 464,15 / 62/2016;
LEONILDES CHAVES JUNIOR / 34 – 12 – 4 – 1 / 464,15 / 63/2016;
SERGIO CARLOS TRONI / 34 – 23 – 5 – 1 / 464,15 / 64/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2016 AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

MARCELO MORETTO FIZIO / 13 – 107 – 0 – 1 / 1.500,00 / 01/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2016 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuar limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

LUIS ANTONIO BRAGAGNOLO / 34 – 2 – 22 – 1 / 493/2016;
WALER CHIOCHETI / 34 – 4 – 22 – 1 / 511/2016
SERGIO RUY / 39 – 4 – 100 – 1 / 763/2016;
BISMARCK RODRIGUES FRANCO / 39 – 7 – 140 – 1 / 779/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

80º FABIANA FRANCISCO SILVA FRANCO –RG 29.068.645-3
81º FERNANDA MARTINELLI –RG 45.371.228-9
82º ELAINE PASCHOAL GARCIA – RG 28.659.091-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 01/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 16/06/2016 a 20/06/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

5º IARADE JESUS DOS SANTOS – RG 47.958.594-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2013
Professor de Apoio na Educação Básica – 20h
Professor de Ensino Infantil Substituto****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2013 para os cargos de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/SEMANAIS e Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20H/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
01º RAQUEL SILVA MILITÃO BRAMBILA – RG 32.537.901-4

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
27º TELMADÁ SILVA TRAFANE LANATOVITZ – RG 32.172.891-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014
Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas
semanais
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais. O prazo para o comparecimento é de 16/06/2016 a 20/06/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS SEMANAIS**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

36º TONY CARLOS RAMOS – RG: 27.888.374-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2016
Professor de Ensino Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

11º PATRÍCIA CORRÊA – RG 45.192.197-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10/06/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. 1641/15 Eng.^a – Ema Aparecida Moretti Gimenes
Rua Cláudio Pelegrino dos Reis, nº 55 – Fazenda denominada Conceição –
Jaguari ou Jaguari Olaria – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911
Publique-se./eclp/

Proc. 1158/15 Eng.^a – João Batista Ruga Júnior
Av. Dona Gertrudes, nº 46/48/50 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Francisco José M. Sassaron – CREA 5061746380
Publique-se./eclp/

Proc. 929/16 Eng.^a – Terezinha Gruli Parca
Rua Serafim José Ferreira, nº 395 e 397 – Nova Vila Nossa Senhora de
Fátima – SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375
Publique-se./eclp/

Proc. 1442/15 Eng.^a – Terraplenagem Bassi Ltda EPP
Av. Treze de Maio nº 365 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Resp. Técnico Fabio Nicolau Moreira – CREA 5063800124

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 153/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 16/05/16, elaborado AI nº 012717/AL conforme artigo 122 inciso XIV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 c/c artigo 396 do Decreto 12.342 de 27/09/78 e Termo de Interdição nº 4581/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 154/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 16/05/16, elaborado AI nº 012722/AL conforme artigo 122 inciso XIV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 c/c artigo 396 do Decreto 12.342 de 27/09/78 e Termo de Interdição nº 4583/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 155/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 16/05/16, elaborado AI nº 012726/AL conforme artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 c/c artigo 12 da RDC 18 de 27/04/10 e Termo de Interdição nº 4587/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 116/16 – Adílson Silvério da Silva
Rua Santa Filomena, nº 83 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 19/05/16, elaborado AIPA nº 05406/AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 117/16 – Romulo Machado Gregório Conveniências - ME
Rua 14 de Julho, nº 721 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 19/05/16, elaborado AIPA nº 05405/AD.
Publique-se./eclp/

Proc. 118/16 – Angerami, Palomo & Galli Restaurante Ltda - ME
Rua Benedito Araújo, nº 95 – Centro – SJBV/SP
Em 16/05/16, elaborado AIP Multa nº 05404/AD no valor de R\$ 4.710,00 ref. AI nº 012713/AL.
Publique-se./eclp/

Proc. 038/16 – Ruy Ricci Junior
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 20/05/16, elaborado AIPA nº 05407/AD ref. A.I. nº 13095/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 164/16 – Jorge Shigueaki Ueara
Av. Guilherme Guerreiro, nº 446 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 02/06/16, elaborado A.I. nº 012730/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 00029/16 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 06/06/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0628/AD
Publique-se./eclp/

Proc. 00029/16 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 06/06/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0629/AD
Publique-se./eclp/

Proc. 00029/16 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 06/06/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0633/AD
Publique-se./eclp/

Proc. 00029/16 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 06/06/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0630/AD
Publique-se./eclp/

Proc. 00269/15 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda - EPP
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Em 06/06/16, elaborado Termo de Colheita da Amostra p/ Análise nº 0632/AD
Publique-se./eclp/

Proc. 159/16 – Renan de Souza Vasconcelos
Rua Edesio Toderó, nº 927 – Jd. das Tulipas – SJBV/SP
Em 23/05/16 elaborado AI nº 012727/AL conf. Portaria CVS 04/2011.

Proc. 442/15 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Rof. Hugo Sarmento, nº 411 - Centro – SJBV/SP

Em 06/05/16 elaborado AIPA nº 05576/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 170/16 – Margareth de Franca Pereira Fortunato ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 03/06/16 elaborado AI nº 012728/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 325/14 – Mislaine Flozino de Azevedo
Rua Cesário Travassos, nº 286 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 124/09 – Roselaine Flozino Faustino
Rua Cesário Travassos, nº 286 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 30/16 – Elizabeth Sacardo Guerreiro
Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 011/10 E 012/10 – Stefania Siqueira Andrade - ME
Av. Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 18/05/16 processos arquivados por alteração da razão social.
Publique-se./eclp/

Proc. 0398/99 – Superdrogaria Ltda – EPP (TOMO II)
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 140/14 – Labaclini Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda (Tomo I)
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 528/14 – Delta Laboratório Clínico Ltda (Tomo I)
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 300 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 185/15 – Unipaci Unidade Regional de Patologia e Citologia S/C Ltda (Tomo I)
Rua Padre José, nº 195 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 287/15 – Contém 1G S/A (Tomo I e II)
Rua São Paulo, nº 500 – DER – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 556/12 E 557/12 – Cecília Piva Pereira da Silva – ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 90 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 794/13 E 795/13 – Deck Café Loja de Conveniência – ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 072/07 – Thatiana Brandão Chessa Luiz
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 23/05/16, deferido o cancelamento da licença de funcionamento do equipamento de RAI O X odontológico Extra-Oral - N° Série: 4731 - Marca: Astex – Modelo: Odontomax mAN:7 kVp N: 70.
Publique-se./eclp/

Proc. 206/15 E 207/15 – Ivair de Barros Ruy – ME
Rua Saldanha Marinho, nº 390 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 013/11 E 014/11 – Neide Aparecida Paula da Silva
Rua Maria Esteves Zanetti, nº 36 – Vila Conceição – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 559/14 – Karen Letícia Verdi
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229 – Centro – 1º Andar – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 143/16 – Bruno Ardana de Souza

Rua Racticliff, nº 14 – sala 01 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 110/16 – Centro de Atenção a Aprendizagem e ao Comportamento Infantil Casulo (Atividades de Psicologia e Psicanálise)
Rua João Pessoa, nº 345 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 104/16 – Restaurante Toderó & Ten Caten Ltda – ME
Rua Praça Doutor Boa Vista, nº 228 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 670/06 – Carlo Leekninh Paione
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 072/07 – Thatiana Brandão Chessa Luiz
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 605/03 – Fábio Augusto Zan
Rua Ademar de Barros, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 018/03 – Patrícia Helena Vicente Canciano
Rua Antonina Junqueira, nº 216 – Sala 31 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 099/08 – Ivana Santa Rosa Ferreira
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 221/04 – Mariana de Pinho Noronha
Av. Tereziano Valim, nº 15 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 465/04 – Osmar Ferreira Júnior
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 421 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 613/05 – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 186/15 – Daniela Vieira e Silva Vítor
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 650/06 – Antonio Carlos Coimbra Alonso
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 231 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 095/04 – Julio Cesar Toledo
Praça Coronel José Procópio, nº 623 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 818/99 – Benedito Carlos Rocha Westin
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 330 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 080/09 – Silvia Antakly Adib
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 080/09 – Silvia Antakly Adib
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 410/07 – Andrea Gonçalves Lara de Andrade
Rua Benedito Araújo, nº 780 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 143/15 – Denise Barbosa Malek
Rua Orlando Fracari, nº 411 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 094/04 – Luis Antonio Estevam
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 - Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 881/99 – Oscar Pirajá Martins Neto
Rua Cons. Antonio Prado, nº 598 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 099/07 – Carlos Alberto Torati Ferreira
Av. Dona Gertrudes, nº 36 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 253/08 – Clinica Sales Ltda EPP
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 167/12 – Neliza Rehder Rossetti
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 069/15 – NB Máquinas Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 370/02 – Larissa Dominicheli Azevedo Lima
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 340/13 – Raquel Faria Fonseca ME
Rua Quatorze de Julho, nº 759 - Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

Proc. 140/14 – Labaclini Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 580/14 – Lívia Maria Lopes de Faria
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 113/15 – Gisele Gonçalves Teobaldo
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 153/15 – Orcelina Aparecida da Silva
Rua Cons. Antonio Prado, nº 592 – sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se. \anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 145/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012723/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 146/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012724/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 147/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012725/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 153/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012717/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 154/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012722/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 155/16 – C.E.L Suplementos Alimentares Ltda – EPP
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
Em 03/06/16, deferido recurso ref. A.I. nº 012726/AL.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S.A.
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 966 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 01/06/16, deferido o requerimento de baixa de Lincoln Experiêdio
Publique-se./apccc/

ERRATA

Proc. 400/15 – Lethicia Maria Antunes
Na Edição nº 615 do JOM de 15/12/2015 onde se lê: Rua Cel. Ernesto de

Oliveira, nº 84 Centro – leia-se: Rua Prudente de Moraes, nº 287 sala 01 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.995, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Altera a redação do Artigo 3º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Indústria Lília C.M. Fardim ME"
 (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do Artigo 3º da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2012, que passam a ter as seguintes redações:

"Artigo 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 30 de novembro de 2016;
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos dos planos iniciais de construção até o dia 30/11/2016".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.996, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Altera a redação das alíneas 'b' e 'c' do Artigo 3º, da Lei 3.038, de 13 de setembro de 2011, posteriormente alteradas pela Lei nº 3.708, de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a G MAUCH & G MAUCH COMÉRCIO DE PEDRA LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.691.112/0001-48, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações".
 (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Altera as alíneas 'b' e 'c' do artigo 3º, da Lei nº 3.038, de 13 de setembro de 2011, posteriormente alteradas pela Lei nº 3.708, de 21 de outubro de 2014, que passarão a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 31/08/2016;
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até o dia 31/08/2016;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.997, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Revoga a Lei nº 3.238, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ISABELA FLORES INTERMEDIações LTDA., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.158.838/0001-61".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.238, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **ISABELA FLORES INTERMEDIações LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.158.838/0001-61, atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 6684/2012, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

*"Lote 1A da Quadra O.
 Área útil: 2.906,35 m²
 Área non edificandi: 280,12 m²
 Área total: 3.186,47 m²
 Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial."*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o artigo 1º desta Lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.998, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Revoga as Leis nº 3.243, de 11 de dezembro de 2012 e nº 3.712, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à FERNANDO BARBOSA QUERINO DA CRUZ MARMORARIA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.231.440/0001-07".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3.243, de 11 de dezembro de 2012 e nº 3.712, de 21 de outubro de 2014, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **FERNANDO BARBOSA QUERINO DA CRUZ MARMORARIA ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.231.440/0001-07, atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 7499/2012, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

*"Lote 2 da Quadra R.
 Área Total: 4.408,55 m²
 Localização: Rua Quatro, 4ª Etapa do Pólo Industrial de São João da Boa Vista."*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o artigo 1º desta Lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.999, DE 08 DE JUNHO DE 2.016

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA ESMERALDA a Rua 03 (Três) do Loteamento Serra do Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.000, DE 08 DE JUNHO DE 2016**"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"**

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA AMETISTA a Rua 04 (Quatro) do Loteamento Serra do Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (08.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.001, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a ceder, gratuitamente, mediante Termo de Cessão, o uso de parte do imóvel (Prédio e Terreno) de sua propriedade, situado nesta cidade à Rua da Saudade s/n, antigo pronto socorro municipal, para o CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE, bem como autoriza que sejam feitas as adequações necessárias, para o uso de ambulatório misto, às expensas do cessionário."

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a ceder, gratuitamente, mediante Termo de Cessão, o uso de parte do imóvel (Prédio e Terreno) de sua propriedade, situado nesta cidade à Rua da Saudade s/n, antigo prédio do Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente Cessão de Uso, deverá ser utilizado pelo cessionário para fins único e exclusivo da instalação do Ambulatório Misto do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE.

Art. 2º - O cessionário poderá proceder no imóvel ora cedido às suas expensas, as adequações que julgar necessárias para a finalidade a que se destina, desde que prévia e expressamente aprovadas pelo cedente, cabendo ao cessionário se responsabilizar por todas as licenças, alvarás e autorizações porventura necessárias para a realização das adequações e da instalação do Ambulatório Misto no local.

Art. 3º - A presente Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) anos, a contar da data da assinatura do termo respectivo, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único – O Município cedente poderá retomar a parte do imóvel ora cedido, sem nenhuma paga ou indenização ao Órgão ora Cessionário,

sendo que, neste caso, deverá o Poder Público Municipal comunicar ao Cessionário, por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9.706, DE 03 DE JUNHO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 3.984 de 27 de abril de 2.016, alterou a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845 de 09 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de que trata o Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.845 de 09 de maio de 2.006:

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI, Membro representante do Departamento de Administração;

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, Membro representante do Setor de Protocolo e Arquivo;

MÁRCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – Membro representante do Setor de Protocolo e Arquivo;

CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA – Membro representante da Assessoria Jurídica;

KATIUSCA FERREIRA BATISTA – Membro representante do Departamento de Finanças;

MARCIA RAMIRES BARBOZA – Membro representante do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Comissão designada pelo artigo anterior será presidida pelo Sr. Alexandre Aparecido de Souza e secretariada pela Sra. Márcia Aparecida Alves de Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (03.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.707, DE 03 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 9.574 de 18 de janeiro de 2016 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos constante do Despacho DRH/137/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, como Gestor de Contratos do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01/06/16, o Sr. Matheus Henrique Viana, pela Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (03.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.708, DE 06 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SILVIA DAMARIS MARIM, portadora do RG nº 20.284.205-8, Auxiliar de Enfermagem, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 30/05/2016 a 18/06/2016, responder pela Chefia da Unidade de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Misleana Martins Vilela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (06.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.709, DE 06 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. CARINA VIANA DE SOUZA, portadora do RG nº 45.049.385-4, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 31/05/2016, ocupar a função pública de Monitor de Ensino Para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (06.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.710, DE 06 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/283/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata a Portaria nº 8.991, de 27/10/2014:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Jobes Aparecido Alves Moreira, Membro Titular, pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE SIMÕES.

Fernando Henrique Simões, Membro Suplente, pela Sra. KATIUSCA FERREIRABATISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (06.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.711, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Marcia Sturaro Silva, Professor do Ensino Fundamental, encontra-se afastada de suas funções e atuando no atendimento pedagógico e psicopedagógico para crianças de inclusão;

Considerando que a EMEB José Peres Castelhana não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. DENISE CATINI DE MENESES, portadora do RG nº 34.442.333-5, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 10/06/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Marcia Sturaro Silva, a qual encontra-se atuando no atendimento a crianças de inclusão com atendimentos pedagógicos e psicopedagógicos, sendo a duração até 19/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.712, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lígia Maria Modesto Pedro, portadora do RG nº 27.714.673-2, aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 07 de junho de 2.016, os efeitos da Portaria nº 9.669, de 09 de maio de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2.016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.713, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria de servidor Estadual municipalizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PATRÍCIA CORRÊA, portadora do RG nº 45.192.197-5, classificada em 11º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.714, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo da servidora Hellen Viviane de Assis Gregório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RAQUEL SILVA MILITÃO BRAMBILA, portadora do RG nº 32.537.901-4, classificada em 01º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.715, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Fernanda dos Santos Zanetti;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ, portadora do RG nº 32.172.891-9, classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.716, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Sonia Marcia dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. FABIANA FRANCISCO SILVA FRANCO, portadora do RG nº 29.068.645-3, classificada em 80º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.717, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Marcelino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. FERNANDA MARTINELLI, portadora do RG nº 45.371.228-9, classificada em 81º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.718, DE 09 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Lídia Vanzela;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELAINE PASCHOAL GARCIA, portadora do RG nº 28.659.091-8, classificada em 82º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (09.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.719, DE 10 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Fernando Navas Rodrigues, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 17/06/2014;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que o servidor solicitou a interrupção da licença a partir de 08/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 08/06/2016, os efeitos da Portaria nº 8.824, de 17 de junho de 2.014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (10.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.720, DE 14 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. VALERIA CHIACCHIO, portadora do RG. MG - 1.789.884, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 16/05/2016 a 14/06/2016, chefiar a Unidade "Dr. Amado Gonçalves dos Santos", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Ana Paula de Jesus Maia Boaventura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.721, DE 14 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG. nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 27/06/2016 a 06/07/2016, chefiar o Laboratório Municipal, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.722, DE 14 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. EDNA DE FATIMA MEDEIROS NEVES, portadora do RG. nº 28.857.438-2, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 27/06/2016 a 16/07/2016, responder pela Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Andrea Cristina Montoro Magalhães Taveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.723, DE 14 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 112, de 14/06/2016 elaborado pelo Presidente da 37ª Subseção OAB/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Comitê para revisão Participativa do Plano Diretor, de que trata a Portaria nº 9.254, de 05/05/2015:

Wilges Ariana Bruscato, Membro Titular, representante da OAB 37ª Subseção São João da Boa Vista pelo Sr. CARLOS HENRIQUE PELLA JÚNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.724, DE 15 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. BRENO FABRE DE LUCA, portador do RG nº 46.527.777-9, para no período de 22/06/2016 a 11/07/2016, substituir a servidora Mayara Rocha Campos, Encarregada da Seção do Sistema de Informação CADUNICO, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.725, DE 16 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Daniela Bedin do Nascimento Toder, Professor do Ensino Fundamental, encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

Considerando que a EMEB Germano Cassiolatto não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO, portadora do RG nº 22.261.479-1, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 16/06/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Daniela Bedin do Nascimento Toder, a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração até 19/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (16.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.726, DE 17 DE JUNHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 03/2016 elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, de que trata a Portaria nº 9.255, de 06/05/2015:

Roberto Colozza Hoffmann, Membro Titular, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, pela Sra. RENATA GABRIELAPALHARES AVERSA.

Renata Gabriela Palhares Aversa, Membro Suplente, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, pela Sra. JULIANA MARQUES BORSARI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Remissão

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014
NOME: Fabiana Mariano
Nº CADASTRO: 13.106.12.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 710/2014
VALOR: R\$ 283,79

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014
NOME: Kenzo Katoo
Nº CADASTRO: 38.4.40.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 5731/2015
VALOR: R\$ 1.102,35

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2005 a 2008
NOME: Jocelina Pedro Pereira
Nº CADASTRO: 36.8.310.1
ART. E LEI: Pensionista - 106/97
Nº DO PRO: 4990/2015
VALOR: R\$ 489,39

TRIB. CANCELADO: IPTU de 2007 á 2009
NOME: Isaac Francisco Benatto
Nº CADASTRO: 34.6.17.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 5729/2015
VALOR: R\$ 298,37

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014
NOME: Fabiana Mariano
Nº CADASTRO: 13.106.12.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 5253/2015
VALOR: R\$ 161,49

TRIB. CANCELADO: IPTU2011 a 2014 Parcelamento 2011
NOME: Doraci Freitas da Silva e Herminio José Francisco
Nº CADASTRO: 16.57.140.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 6903/2015
VALOR: R\$ 1.087,15

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2014
NOME: Luiza Ferreira Sebastião
Nº CADASTRO: 12.78.35.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 6159/2015
VALOR: R\$ 312,65

TRIB. CANCELADO: IPTU2010 a 2015 e CIP 2011 a 2015
NOME: Reginaldo Antonio Contine
Nº CADASTRO: 28.10.279.1
ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
Nº DO PRO: 5494/2014
VALOR: R\$ 1.057,66

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2011 a 2013 IPTU 2006 a 2010 CIP 2005 a 2010

NOME: João Olimpio Vilas Boas
Nº CADASTRO: 16.75.70.1
ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
Nº DO PRO: 8007/2014
VALOR: R\$ 1.026,00

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2012 a 2014
NOME: Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda
Nº CADASTRO: 13.135.26.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 6889/2015
VALOR: R\$ 575,44
09/03/2016

TRIB. CANCELADO: Taxa de Cemitério
NOME: Joana Darc Caetano
Nº CADASTRO: 2015.46.12425.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 8028/2015
VALOR: R\$ 188,64

TRIB. CANCELADO: Multa de Bloqueio e Taxa
NOME: Sílvia Nora Mei
Nº CADASTRO: C.M.C. 16662
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1197/2015
VALOR: R\$ 1.697,86

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Irani Sobral da Silva
Nº CADASTRO: 43.11.8.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 8485/2015
VALOR: R\$ 222,12

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
NOME: Valquiria Moreira Benedito
Nº CADASTRO: Guia 46.12554.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 9134/2015
VALOR: R\$ 422,78
TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Terezinha Soares da Silva
Nº CADASTRO: 8.57.210.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 118/2016
VALOR: R\$ 377,24

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Patrocínio Alves de Carvalho
Nº CADASTRO: 7.64.190.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 72/2016
VALOR: R\$ 405,98

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Sebastião Antonio dos Reis
Nº CADASTRO: 36.11.10.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 48/2016
VALOR: R\$ 265,66

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2013 e 2014
NOME: José Francisco Simão
Nº CADASTRO: 10.74.223.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 7554/2015
VALOR: R\$ 278,52

TRIB. CANCELADO: Taxa de Licença 1997 a 1999 e 2004
NOME: Nariney Ortega Contini
Nº CADASTRO: C.M.C.523414
ART. E LEI: artigo - 106/97
Nº DO PRO: 8712/2015
VALOR: R\$ 76,16

TRIB. CANCELADO: CIP 2014
NOME: Gamaliel Luciano Valverde e Paulo Henrique Valverde
Nº CADASTRO: 32.7.6.1

ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 5163/2015
 VALOR: R\$ 39,56

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014 e 2015 e CIP 2015

NOME: Celso Luiz Rogante
 Nº CADASTRO: 16.98.330.1
 ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
 Nº DO PRO: 694/2016
 VALOR: R\$ 199,43

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014

NOME: Maria Angélica Valentim
 Nº CADASTRO: 9.9.119.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 8002/2015
 VALOR: R\$ 620,81

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Aparecida Bruno de Abreu
 Nº CADASTRO: 12.19.180.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 498/2016
 VALOR: R\$ 154,89

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2014 e 2015

NOME: João Candido da Silva
 Nº CADASTRO: 16.48.20.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 9296/2015
 VALOR: R\$ 335,95

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Regina Célia Nunes
 Nº CADASTRO: 11.67.70.1
 ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
 Nº DO PRO: 461/2016
 VALOR: R\$ 127,02

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014

NOME: Ismael Combe
 Nº CADASTRO: 10.23.239.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 8484/2015
 VALOR: R\$ 177,85

TRIB. CANCELADO: Preço Público

NOME: Marilene Batista
 Nº CADASTRO: TRB-2687
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1971/2015
 VALOR: R\$ 561,99

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: José Carvalho da Costa
 Nº CADASTRO: 16.65.140.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 755/2016
 VALOR: R\$ 160,41

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Nelson Juliani
 Nº CADASTRO: 11.4.86.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 800/2016
 VALOR: R\$ 248,85

TRIB. CANCELADO: Taxa de licença 2013 e 2014 e multa

NOME: Roberto Augusto Castilho
 Nº CADASTRO: C.M.C. 17119
 ART. E LEI: artigo 272 - 106/97
 Nº DO PRO: 992/2016
 VALOR: R\$ 88,34

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Osmara Aparecida Cenzi
 Nº CADASTRO: 7.130.14.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 943/2016
 VALOR: R\$ 180,57

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Maria Perinotti Tanigushi
 Nº CADASTRO: 13.27.70.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1003/2016
 VALOR: R\$ 460,62

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2013

NOME: Vanessa Alesandra Binatti Ferreira

Nº CADASTRO: 7.143.18.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 7167/2015
 VALOR: R\$ 169,70

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Evacirde dos Santos
 Nº CADASTRO: 38.42.5.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1902/2016
 VALOR: R\$ 265,06

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Orlando Delcaro
 Nº CADASTRO: 10.25.156.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1691/2016
 VALOR: R\$ 261,52

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Angelina Caio
 Nº CADASTRO: 13.69.3.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1274/2016
 VALOR: R\$ 192,30

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2011, 2014 e 2015

NOME: Benedito Aparecido Pereira
 Nº CADASTRO: 11.97.60.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 949/2016
 VALOR: R\$ 417,19

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2011 e 2012

NOME: Carlos Fernando Machado
 Nº CADASTRO: 9.5.177.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 5317/2014
 VALOR: R\$ 737,70

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: COAHB BANDEIRANTES- Iracema Barbosa Miranda
 Nº CADASTRO: 16.53.170.1
 ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
 Nº DO PRO: 1959/2016
 VALOR: R\$ 170,25

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Penha Aparecida Bueno
 Nº CADASTRO: 36.19.90.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1447/2016
 VALOR: R\$ 250,31

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Osvaldo Piconi
 Nº CADASTRO: 28.7.96.1
 ART. E LEI: artigo 174 - 106/97
 Nº DO PRO: 1318/2016
 VALOR: R\$ 359,48

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Maria de Lourdes Ribeiro
 Nº CADASTRO: 6.35.79.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 32/2016
 VALOR: R\$ 312,36

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Laercio Sangiorato Borges
 Nº CADASTRO: 19.23.30.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1352/2016
 VALOR: R\$ 188,95

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015

NOME: Benedito dos Santos
 Nº CADASTRO: 29.9.170.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
 Nº DO PRO: 1900/2016
 VALOR: R\$ 269,44

TRIB. CANCELADO: PARCELAMENTO D.A. 2012

NOME: Sandra Regina Teixeira da Silva e Esposo
 Nº CADASTRO: 33.24.33.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97

Nº DO PRO: 1787/2016
VALOR: R\$ 358,06

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 204 e 2015
NOME: Agnaldo Gonçalves da Silva
Nº CADASTRO: 38.45.1.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1015/2016
VALOR: R\$ 651,47

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Pedro Fabiano
Nº CADASTRO: 7.6.317.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1927/2016
VALOR: R\$ 468,57

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2014 e 2015
NOME: Benedita Balbino dos Santos - Espólio
Nº CADASTRO: 16.51.200.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 8048/2015
VALOR: R\$ 385,02

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Aldo Lima Menin
Nº CADASTRO: 9.10.510.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1162/2016
VALOR: R\$ 417,07

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Antonio Marcos
Nº CADASTRO: 4.23.337.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1623/2016
VALOR: R\$ 951,89

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2015
NOME: Elphio Rechia
Nº CADASTRO: 28.29.7.1
ART. E LEI: artigo 49 - 106/97
Nº DO PRO: 1663/2016
VALOR: R\$ 73,71

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RESOLUÇÃO nº 056, de 20 de maio de 2.016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social do ano de 2015.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira dos serviços do sistema único de assistência social do ano de 2015.

Art. 3º Aprovar - por unanimidade - o demonstrativo sintético anual do IGD PBF do ano de 2015.

Art. 4º Aprovar - por unanimidade - o demonstrativo sintético anual do IGD SUAS do ano de 2015.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sônia Fiorini de Noronha
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 002/2016, de 30 de maio de 2.016.

Cria Comissão Organizadora do I Fórum do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN de São João da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 902, de 16 de setembro de 1988, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2.016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora do I Fórum do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, que será realizado no dia 13 de julho de 2016, composta pelos conselheiros:

- I - Sra. Áurea Tavares – representante Sociedade Civil;
- II - Sra. Cristina Aparecida Cornélio – Representante Sociedade Civil;
- III - Sr. Jairo Ferreira Coelho – representante Sociedade Civil;
- IV - Sr. Luis Eduardo Teixeira Valota – representante Poder Público;
- V - Sra. Luzia Helena da Silva – representante Sociedade Civil;
- VI - Sra. Neli Azevedo Rainere – representante da Sociedade Civil.
- VIII - Sra. Rosemeyre Regina Ferraz Mousessian – representante Poder Público;
- VII - Sra. Tânia Aparecida Prado Molina – representante Sociedade Civil;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do COMEN e terá como competência:

- I – Propor estratégias de mobilização e divulgação do I Fórum,
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização do I Fórum,
- III - Elaborar a programação do I Fórum,
- IV – Promover a integração com a Rede que tenham interface com o evento,
- V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento,
- VI – Elaborar o relatório final a ser apresentado e discutido nas reuniões ordinárias.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do I Fórum.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais: demais conselheiros, as instituições e organização governamentais ou da sociedade civil, da administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2.016.

Cristina Aparecida Cornélio
Presidenta do COMEN

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Cecam Cons. Eco. Contab. Adm. Munic S/S Ltda
OBJETO: Serv. de licença de uso software de contab. publica
PERÍODO: 27/05/2016 a 27/05/2017
VALOR: R\$ 35.697,36

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Logus Alarme e Monitoramento Ltda
OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme
PERÍODO: 28/05/2016 a 28/05/2017
VALOR: R\$ 2.245,80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balançetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Abril de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Abril de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal.

Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Abril de 2016 (competência Março), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$464.347,22 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Abril de 2016, o aporte de **R\$122.288,14 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto), R\$941.108,00 (Setembro), R\$965.591,35 (Outubro), R\$1.402.041,59 (Novembro/13º), R\$979.344,655 (Dezembro) 2015 e (Março) R\$1.000.522,94** restando, portanto o total de **R\$9.384.771,58 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um real e cinquenta e oito centavos)**, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento. Realizou o repasse das contribuições patronais (22%) no mês de 13º no valor de **R\$880.668,92 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, devidamente cobrado; a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R\$372.657,04 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** competência Março, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$3.002.102,27 (três milhões, dois mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos)** e outras receitas de **R\$38.211,69 (Trinta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos)** realizou superávit final de (+) **R\$3.070.911,92 (três milhões, setenta mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos)** no mês de Abril, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$298.266,02 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos)** -, aporte de **R\$694,44 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de (+) **R\$116.704,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,19 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, totalizou superávit de **R\$414.122,07 (quatrocentos e catorze mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS - LAVAJATO, IMPEACHMENT** e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Abril de 2016 com saldo disponível/aplicações de **R\$124.363.181,43 (Cento e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos no Plano Financeiro e R\$8.032.023,30 (Oito milhões, trinta e dois mil, vinte e três reais e trinta centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Abril de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$132.395.204,73 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)**. Observamos que pela realização da transferência patronal e rentabilidade em alta, o Plano Financeiro está retornando sua capitalização, visando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Abril de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Abril de 2016.

São João da Boa Vista, 11 de Maio de 2016.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Pregão Presencial
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2016
Contratada: Marcelo A. da Silva Limeira ME
Objeto: Fornecimento de 200 caixas de papel sulfite – tipo A-4.
Nota de Empenho

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº12 ,DE 31 DE MAIO DE 2016

“**Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ROBERTO MOREIRA**”
(autoria Vereadora Elenice Imaculada Vidolin - SD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ROBERTO MOREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área sindical.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31.05.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2016

“**Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor EDSON LUIZ PAGANI**”
(autoria: Ver. Roberto Campos - REDE)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor EDSON LUIZ PAGANI, pelo belíssimo trabalho que realiza na área esportiva de nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31.05.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2016

“**Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor RAFAEL GARBOÇA (Garba)**”
(autoria: Ver. Gerson Araújo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor RAFAEL GARBOÇA, pelo belíssimo trabalho que realiza na área esportiva de nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31.05.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2016

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”, ao Ilustríssimo Senhor REINALDO REHDER BENEDETTI”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor REINALDO REHDER BENEDETTI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (31.05.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 7 DE JUNHO DE 2016

“Concede a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor José Francisco Torqui”
(autoria: Ver .Luís Carlos Domiciano, Bira - PR)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Senhor José Francisco Torqui, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º. A referida honraria será entregue através de Sessão Solene em data a ser marcada de comum acordo entre a Mesa da Câmara e o homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da outorga desta honraria correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (07.06.2016).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2016

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor JAIRO HAMILTON DOMINGUES”
(autoria: Ver. Gerson Araújo - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Benemérito* ao Ilustríssimo Senhor JAIRO HAMILTON DOMINGUES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (14.06.2016).

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que, em conformidade com o inciso XII do art.64 da Lei Orgânica Municipal, está em discussão o projeto de lei nº 036/2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 - LDO, que deverá ser votado até a data limite, ou seja, 30 de junho de 2016.

São João da Boa Vista, 6 de junho de 2016

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Carta Convite nº 002/2016

Objeto: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório Carta Convite, na modalidade menor preço, sob nº 002/2016 e adjudico o objeto da licitação à empresa M.J. DE O. MARTIMBIANCO & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.353/0001-42, com endereço na Rua Antonina Junqueira, 216 - Térreo, São João da Boa Vista/SP, autorizando o fornecimento dos equipamentos listados no Termo de Referência do Edital de Licitação no valor total de R\$ 20.470,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta reais).

Nada mais.

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2016

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE MAIO DE 2016
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO	Nº NOTA	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
ORÇAMENTÁRIA	EM PENHO				
02.02 - 33.90.39.47	116	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	117	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	2.274,96	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	118	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	ASSINATURA DE REVISTA DOS TRIBUNAIS ON LINE	7.990,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	119	PAULO HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS-MEI	AQUISIÇÃO DE CONTROLES REMOTOS P/ PORTAS	250,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	120	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	263,42	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	121	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	324,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.48	122	P T LERRER COMUNICAÇÃO - ME	INSCRIÇÃO EM CURSO NA CIDADE DE SÃO PAULO	490,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	123	THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO	ADTO P/ DESP. DE VIAGEM E HOSP. PARTIC. EM CURSO	527,09	C/APRES
02.02 - 33.90.39.16	124	VALDEMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR - MEI	SERV. TROCA E INSTAL. DE CARPETE NA MESA DIRET.	1.450,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	125	IOB INFORM. OBJETIVAS E PUBL. JURÍDICAS LTDA	RENOV. ASSINAT. ANUAL - ORIENTADOR TRABALHISTA	745,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	126	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	RENOV. ASSINAT. ANUAL - FOLHA DE SÃO PAULO	989,90	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	129	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	130	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DA CÂMARA	930,24	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	139	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO E BEBIDA LÁCTEA	1.635,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	140	DIÓGENES COIMBRA DOS SANTOS - ME	PAGTO SERVIÇOS CONFEC. DE CHAVES E CONCERTOS	219,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	141	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.959,16	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	142	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	85,16	C/APRES
				R\$22.944,93	
		JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR	ADEMIR MARTINS BOAVENTURA		
		CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6	PRESIDENTE DA CÂMARA		

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 4835/2015 e 305/2016
FORNECEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO

VALOR: R\$ 10.534,14 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
OFICION.º: 34/13/16
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 25/05/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2844/2016
FORNECEDOR: ALDEIA CRIATIVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME

VALOR: R\$ 7.623,50 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 557
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEO.

PROCESSO Nº: 1744/2016
FORNECEDOR: COMERCIAL GERMÂNICALTDA
VALOR: R\$ 467,69 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 22.643
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº: 1214/2016
FORNECEDOR: GILSON APARECIDO MARTINS
VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DAS DIA: 30/05/16
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AUXÍLIO MORADIA.

PROCESSO Nº: 2520/2016
FORNECEDOR: IMPERIUM FREIOS LTDAME
VALOR: R\$ 515,21 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 520
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 2447 e 2512/2016
FORNECEDOR: MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME
VALOR: R\$ 2.040,00 (DOIS MILE E QUARENTA REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 57 e 58
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÕES PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 2046/2016
FORNECEDOR: MUTIRÃO SOCIAL – PMSJBVISTA
VALOR: R\$ 235,67 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DAS N.º: 147
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: BOLSA AUXÍLIO.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 31/05/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3311/2016
FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO GASPARG & CIA LTDA ME
VALOR: R\$ 115,39 (CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 3.154

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: FRANQUIA DE SEGURO.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 01/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2914 e 2915/2016

FORNECEDOR: COMERCIALAUTOMOTIVA S/A

VALOR: R\$ 1.164,64 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 21.938 e 55.428

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 718/2016

FORNECEDOR: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 18.354

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 02/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 302/2016

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL

VALOR: R\$ 668,14 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 33.711/2015 e 41.159/2015

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 493/2016

FORNECEDOR: METALÚRGICA D7 S/A

VALOR: R\$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE ABRIL/16.

PROCESSO Nº: 915/2016

FORNECEDOR: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 230,79 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 22.615

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MENSALIDADE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTAFISCAL ELETRÔNICA.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 03/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 893/2016

FORNECEDOR: MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDAME

VALOR: R\$ 6.219,39 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 138

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 06/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1126/2016

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

DAS N.º: 148

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: CONVÊNIO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

PROCESSO Nº: 683/2016

FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDAME

VALOR: R\$ 13.510,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 595

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2982/2016

FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 5.550 e 11.657

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 3062/2016

FORNECEDOR: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

VALOR: R\$ 11.850,30 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 632

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.

PROCESSO Nº: 2159/2016

FORNECEDOR: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 194

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 1639, 1641, 1642, 1643 e 1644/2016

FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 12.145,49 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 37, 38, 39, 40 e 42

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO Nº: 1596/2015

FORNECEDOR: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

VALOR: R\$ 13.719,18 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 12.699 e 15.212

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 07/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 267/2015

FORNECEDOR: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

DAS N.º: 149

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 266/2015

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

VALOR: R\$ 6.800,00 (SEIS MILE OITOCENTO REAIS)

DAS N.º: 150

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 265/2015

FORNECEDOR: AVAPED – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DAS N.º: 151

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 270/2015

FORNECEDOR: CAACCH – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MILE QUINHENTOS REAIS)

DAS N.º: 152

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 268/2015

FORNECEDOR: CAMID – CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE

VALOR: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MILE QUINHENTOS REAIS)

DAS N.º: 153

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 272/2015

FORNECEDOR: LAR SANTO ANTÔNIO
 VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)
 DAS N.º: 154
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 256/2015
 FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ
 VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 DAS N.º: 155
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 09/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
 Em 15/06/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 294/2016
 FORNECEDOR: BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 295/2016
 FORNECEDOR: CLARIBEL PEREZ FONSECA
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 296/2016
 FORNECEDOR: DAILIN RAMOS FEBLE
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 292/2016
 FORNECEDOR: DIEGO LOPES
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 297/2016
 FORNECEDOR: KARELYS MATOS RODRIGUEZ
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 299/2016
 FORNECEDOR: LINO ARMANDO BRAVO RAMOS
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 290/2016
 FORNECEDOR: MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 298/2016
 FORNECEDOR: OMAR MADAN DIEZ
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 301/2016
 FORNECEDOR: THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 291/2016
 FORNECEDOR: WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 293/2016
 FORNECEDOR: YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 300/2016
 FORNECEDOR: YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 01/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2075/2016
 FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S/A
 VALOR: R\$ 5.928,60 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.195.198
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PROCESSO Nº: 2272/2016
 FORNECEDOR: SERVICE MEDICAL MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA ME
 VALOR: R\$ 243,02 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.288
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 02/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 304 e 1281/2016
 FORNECEDOR: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG
 VALOR: R\$ 275.910,20 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
 DMS N.º: 163 e 164
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **CUSTEIO E REPASSE FEDERAL SAMU.**

PROCESSO Nº: 607/2016
 FORNECEDOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
 VALOR: R\$ 153.360,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 5.458
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **PLANTÕES SUS.**

PROCESSO Nº: 3316/2016
 FORNECEDOR: SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 VALOR: R\$ 68,10 (SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
 CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 03/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 933/2016
 FORNECEDOR: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG
 VALOR: R\$ 17.582,40 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 8.882
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: **REPASSE.**
 AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 06/06/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3122/2016
 FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
 VALOR: R\$ 1.244,50 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: **42.286**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.**

PROCESSO N.º: **686 e 1397/2016**

FORNECEDOR: **IB – INSTITUTO BIOSAÚDE**

VALOR: **R\$ 263.179,94 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO.**

PROCESSO N.º: **3252 e 3253/2016**

FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE**

VALOR: **R\$ 159.674,72 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTAFISCAL N.º: **3.774 e 3.775**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

PROCESSO N.º: **1640/2016**

FORNECEDOR: **SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**

VALOR: **R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)**

NOTAFISCAL N.º: **41**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia **07/06/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **1408, 1584, 1701, 1742, 2065 e 2971/2016**

FORNECEDOR: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 38.469,32 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **19.474, 19.633, 19.634, 19.635, 19.636, 19.673, 19.691, 19.780, 19.902, 19.903 e 20.107**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR.**

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia **08/06/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/06/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FERNANDO CESAR DA SILVA FILHO E THÁIS RODRIGUES PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Fernando Cesar da Silva e Tânia Aparecida Antônio da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Márcio Lino Pereira e Roseli Rodrigues Pereira.

JOSÉ ROBERTO NARCIZO E FLÁVIA DEZENA DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, encarregado de laminação, com 50 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Narcizo e Olga Macário Narcizo.

Ela, brasileira, divorciada, cozinheira, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Flavio da Silva e Claudete Aparecida Dezena da Silva.

GIOVANNY DANIEL PAIXÃO E GISELI IRENE FLAUSINO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de reprodução de solda, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Tânia Regina Paixão.

Ela, brasileira, solteira, repositora, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Romildo do Nascimento Flausino e Antonia

Aparecida Irene.

LUIZ CARLOS DO CARMO LIMA JÚNIOR E ALESSANDRA LUISA SANTIAGO

Ele, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Luiz Carlos do Carmo Lima e Nair Aparecida Lima.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Fernando Santiago e Ivone Rodrigues Santiago. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DIEGO AGUIAR DOMINGOS E MAYARA LOURENÇO FERREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 28 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Aparecido Domingos e Vera Lucia Marcolino Aguiar.

Ela, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Wagner José Ferreira e Maria Ester Lourenço.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal